

## **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

### **COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL – CESAMA**

**CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099 NIRE 3150021815-9**

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária da COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL – CESAMA**, empresa pública municipal, situada à Avenida Barão do Rio Branco, n° 1843 - 8º, 9º, 10º e 11º andares, CEP 36013-020, Centro, Juiz de Fora, Minas Gerais, Brasil. Ata lavrada na forma de sumário, conforme previsão legal do art. 130, §1º da Lei Federal nº 6.404/1976, e art. 11, §2º do Estatuto Social da Cesama.

**I) DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA:** dia 11 (onze) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 18:00 (dezoito) horas, no Gabinete da Prefeita de Juiz de Fora, em função da Pandemia de Covid-19, situado à Avenida Brasil, n. 2.001, 9º andar, centro, em Juiz de Fora - MG.

**II) MESA DOS TRABALHOS: Maria Margarida Martins Salomão, presidente da Assembleia**, Prefeita de Juiz de Fora, brasileira, solteira, professora universitária, inscrita no CPF sob o n. 135.210.396-68 e identidade M – 1.387.404, residente e domiciliada em Juiz de Fora, Minas Gerais, na Rua Santo Antônio, n. 786/904, bairro Centro, **representante do acionista majoritário, Município de Juiz de Fora; Gisele Pereira Teixeira**, brasileira, solteira, engenheira civil, RG 67.412/D – CREA/MG, CPF 830.507.796-91, residente e domiciliada em Juiz de Fora, Minas Gerais, na Rua dos Palmares, n. 271, Bairro Monte Castelo, **representante do acionista Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DEMLURB**. Nos termos do art. 11, §1º do Estatuto Social da CESAMA, a Assembleia foi secretariada por Edwiges Clemente de Oliveira, Secretária de Governança da Cesama.

**III) QUÓRUM:** presentes os acionistas que representam a totalidade do capital societário da CESAMA, sendo a Assembleia, portanto, considerada regular, nos termos do art. 124, §4º, da Lei Federal nº. 6.404/76.

**IV) ORDEM DO DIA:** Destituição e eleição de membros do Conselho de Administração da CESAMA.

**V) DELIBERAÇÕES:** Os acionistas, com base no inciso IV do art. 10 do Estatuto Social da Companhia de Saneamento Municipal – CESAMA, resolvem por unanimidade destituir os senhores Leonardo Guedes de Carvalho, Mário Henrique Fazza, Eleutério Paschoalino da Costa, Guilherme de Almeida Barra e Paulo Otávio Januzzi da função de membros do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Municipal – CESAMA. Na sequência, os acionistas, também com base no inciso IV do art. 10 do Estatuto Social da Companhia de Saneamento Municipal – CESAMA, resolvem por unanimidade indicar a **senhora Bruna Ferreira da Costa e o senhor Renê Gonçalves de Matos, representantes do acionista majoritário; a senhora Victória Abrahão Fonseca, representante do acionista minoritário; e as senhoras Áurea Celeste Gouveia e Maria Helena Rodrigues Gomes, representantes independentes, para a função de membros do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Municipal – CESAMA.**

**VI) ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada por mim, como secretária, pelos acionistas e pelos membros participantes desta Assembleia, para que se produzam os efeitos legais.

Juiz de Fora, 11 de fevereiro de 2021.

**Maria Margarida Martins Salomão**  
Acionista Município – Presidente da Assembleia

**Gisele Pereira Teixeira**  
Acionista DEMLURB

**Edwiges Clemente de Oliveira**  
Secretária de Governança da CESAMA